MARIA HELENA FRANCO MARTINS ALVES 21/10/2021 SLC TRT9
RICARDO BERTON 18/11/2021 SSAUXCOR TRT9
IGOR REIS DE GODOI 14/12/2021 SSAUXCOR TRT9

Processo: Processo de Contratação - Solução de TIC (Licenças PowerBI PRO - 2021) (Proc. N° 267471)

Estudo Técnico Preliminar de TIC - Análise de Viabilidade (ID 6301842)

Especificação dos Requisitos da Demanda (ID 6301843)

Requisitos de Negócio - Integrante Demandante:

- Aperfeiçoar o processo de análise e publicação de informações relativas ao desempenho das unidades de 1º e 2º Graus, atendendo as demandas dos Magistrados e dos Excelentíssimos Desembargadores;
- Publicar os dados do sistema e-Gestão de maneira célere e eficiente em um ambiente gráfico e interativo;
- Acompanhar e publicar o cumprimento das metas do CNJ;
- Disponibilizar recursos para que os usuários finalísticos possam coletar e distribuir informações sem a dependência da área de Tecnologia da Informação;
- Disponibilizar painel gráfico e interativo, no ambiente de intranet e internet, inclusive para usuários anônimos e sem custo adicional, para análise das informações relativas à fase de execução processual, indicadores de desdobramento estratégico, indicadores de gestão de TIC e indicadores de gestão de pessoas

Requisitos de Capacitação - Integrante Demandante e Técnico:

Não há. O tribunal já realizou treinamento da ferramenta em agosto de 2018 e as equipes envolvidas já possuem conhecimento suficiente para dar seguimento no desenvolvimento dos painéis. Futuramente poderão ser planejadas novas ações de treinamentos mais avançados conforme for necessário. Não se necessita, portanto, de capacitação nessa contratação.

Requisitos Legais - Integrante Demandante:

- A presente contratação deve observar a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- A presente contratação deve observar a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

- A presente contratação procura observar as recomendações e seguir as determinações contidas no Acórdão TCU 2569/2018, no que se refere às práticas comerciais adotadas por grandes fabricantes de Tecnologia da Informação (TI), na relação com a administração pública e por ocasião da contratação de licenciamento de software e seus serviços agregado.

MARIA HELENA FRANCO MARTINS ALVES 21/10/2021 SLC TRT9

RICARDO BERTON 18/11/2021 SSAUXCOR TRT9

IGOR REIS DE GODOI 14/12/2021 SSAUXCOR TRT9

Requisitos de Manutenção - Integrante Demandante:

- Disponibilização, por parte do fabricante, SEM ÔNUS para o Tribunal, durante a vigência do serviço:
  - Atualizações de segurança;
  - Correção de bugs;
  - Suporte;
  - Atualizações para as mais recentes versões dos softwares adquiridos incluindo aquelas que tragam novas funcionalidades.
- É vedada a cobrança de valores relativos a serviços de correção de erros, inclusive cobranças retroativas em caso de períodos sem cobertura por suporte técnico nem garantia do software, por afrontar a Lei 8.078/1990, art. 26, § 3º, e art. 39, inciso I, c/c Lei 9.609/1998, arts. 7º e 8º.

  - Caso um erro do software for corrigido somente em versão posterior do software, essa versão deverá seja fornecida sem ônus para o Tribunal, de acordo com as cláusulas contratuais vigentes.
  - Deve ser disponibilizado um canal de comunicação com o FABRICANTE do software (sítio eletrônico na Internet) para acesso e obtenção de todas as informações sobre correções de erros e adequada manutenção do software, cujo funcionamento ocorra, no mínimo, em horário comercial (oito horas por dia, cinco dias por semana), preferencialmente das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

O fabricante deve fornecer todas as informações sobre correções de erros, em todas as plataformas computacionais suportadas e para todos os produtos que fazem parte da presente contratação. Todas as correções de erros publicadas deverão estar disponíveis para obtenção *online* ou por *download* pela Contratante a partir de sistema do canal de comunicação com o fabricante.

Requisitos Temporais - Integrante Demandante:

A entrega das licenças deverá ocorrer em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

Requisitos de Segurança da Informação - Integrante Demandante e Técnico.:

- A Contratada deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidos pela Contratante para execução do Contrato.

- Observar, principalmente, a Política de Segurança da Informação (PSI) formalizada pela Resolução Administrativa (RA) 85/2018 - Política Nº 28 ¿ Institui **A Política de Segurança da Informação (PSI) e o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI).**

https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/6774415

- Demais políticas podem ser acessadas pelo seguinte link:

https://www.trt9.jus.br/transparencia/transparenciaPoliticasTIC.xhtml

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais - Integrante Demandante:

- Sociais - A empresa deverá estar habilitada juridicamente e em regularidade fiscal e trabalhista.
- Sociais - Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.
- Culturais - A documentação técnica/manuais necessários à configuração, administração e operação do software deve apresentar o idioma português e/ou inglês.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica - Integrante Técnico:

O software deverá ser disponibilizado em nuvem do próprio fabricante, que se responsabilizará por toda infreestrutura necessária para o funcionamento da ferramenta, todas as funcionalides serão acessadas pelo Contratante através da internet, conforme modelo SaaS - Software as a Service (Software como um serviço).

Requisitos do Projeto de Implantação - Integrante Técnico:

Não se aplica, software já está em uso no Tribunal.

Requisitos de Garantia e Manutenção - Integrante Técnico:

Durante o período de vigência do serviço deverá ser garantido o acesso ao site do fabricante para requisições de suporte técnico e gerenciamento das licenças e possíveis atualizações do software sem custos adicionais e outros benefícios oferecidos pelo serviço.

Requisitos de experiência/formação da equipe que projetará, implantará e manterá - Integrante Técnico:

Não se aplica. Software já está em uso no Tribunal.

Requisitos de Metodologia de Trabalho - Integrante Técnico:

A CONTRATADA será responsável pela ativação e registro da quantidade de licenças e dos produtos abrangidos pelo contrato.

MARIA HELENA FRANCO MARTINS ALVES 21/10/2021 SLC TRT9
RICARDO BERTON 18/11/2021 SSAUXCOR TRT9
IGOR REIS DE GODOI 14/12/2021 SSAUXCOR TRT9

A CONTRATANTE será responsável pelo gerenciamento das licenças dos softwares abrangidos pelo contrato e abertura de chamados, quando for o caso.

A CONTRATANTE será a responsável pela gestão do contrato e pela verificação da aderência aos padrões de qualidade exigidos dos serviços prestados.

A CONTRATADA será responsável pela intermediação para que o fabricante forneça os serviços e os recursos humanos e materiais necessários para a prestação do suporte técnico.

MARIA HELENA FRANCO MARTINS ALVES 21/10/2021 SLC TRT9

RICARDO BERTON 18/11/2021 SSAUXCOR TRT9

IGOR REIS DE GODOI 14/12/2021 SSAUXCOR TRT9

Análise do Mercado de TIC (ID 6301857)

Portal do Software Público Brasileiro:

Não se aplica, esta aquisição tem por objetivo a manutenção de licenças já implementadas, servindo como base para gestão de diversos painéis já desenvolvidos e implantados pela administração do Tribunal.

Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI:

Não se aplica, esta aquisição tem por objetivo a manutenção de licenças já implementadas, servindo como base para gestão de diversos painéis já desenvolvidos e implantados pela administração do Tribunal.

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil:

Não se aplica à natureza do objeto.

Modelo de Requisitos Moreq-Jus:

Não se aplica à natureza do objeto.

Adequação do Ambiente do Órgão (ID 6301862)

Necessidade de Adequação - Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação de infraestrutura tecnológica.

Necessidade de Adequação - Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação de infraestrutura elétrica.

Necessidade de Adequação - Logística de implantação:

Não há necessidade de adequação quanto à logística de implantação.

Necessidade de Adequação - Espaço físico:

Não há necessidade de adequação quanto ao espaço físico.

Necessidade de Adequação - Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Transferência de Conhecimento:

Não se aplica. Software já está em uso no Tribunal.

MARIA HELENA FRANCO MARTINS ALVES 21/10/2021 SLC TRT9

RICARDO BERTON 18/11/2021 SSAUXCOR TRT9

IGOR REIS DE GODOI 14/12/2021 SSAUXCOR TRT9

Documento "Estudo Técnico Preliminar de TIC - Análise de Viabilidade", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Solução de TIC (Licenças PowerBI PRO - 2021) (Nº 267471)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.FNBVD.PLWHZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado